

**TERMO ADITIVO N.º 013/17**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS** ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** E O **Sr. SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 11.129.492.0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro - Petrópolis - RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. n.º 044.287.42-3 IFP e do CPF n.º 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o **Sr. SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO**, casado, comerciante, portador da C.I. n.º 773.456 e CPF 098.814.337-20, residente e domiciliada nesta cidade de Petrópolis/RJ, à rua Princesa Isabel, 72, Posse - Petrópolis - RJ, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o processo administrativo n.º 1321/02, contrato n.º 014/03, com fundamento no artigo 62, § 3º, I e 57, § 3º Lei 8.666/93, c/c art. 3º e 56 da Lei 8.245/91, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste aditivo é regularizar o prazo de vigência do presente contrato.

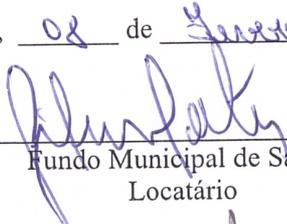
**CLÁUSULA SEGUNDA:** o contrato, ora aditado, vigorará por **24 (vinte e quatro)** meses, a partir da data da assinatura do presente termos aditivo.

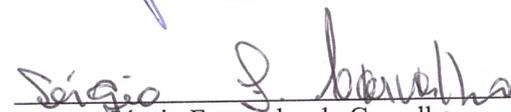
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 26.137,68** (vinte e seis mil cento e trinta e sete reais e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados nos Programa de Trabalho n.º 10.301.2009.3390.39, fonte 11, nota de empenho n.º 502/17.

**CLÁUSULA QUINTA:** Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 02 de Janeiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
Fundo Municipal de Saúde  
Locatário

  
\_\_\_\_\_  
Sérgio Fernandes de Carvalho  
Locador

Testemunhas: 1.  \_\_\_\_\_

2.  \_\_\_\_\_